



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Pocinhos



Registrado no livro de
Registro de Em, 11 de de 1990

LEI Nº 484, DE 11 DE AGOSTO DE 1990.

Albasan

**AUTORIZA A URA DE CRÉDITO ES-
PECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍ-
BA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um crédito especial no valor de Cr\$ 1.029.000,00 (UM MILHÃO E
VINTE E NOVE MIL CRUZEIROS).**

**ART. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Execu-
tivo, transferir a título de doação, a Federação das Associações
dos Trabalhadores Rurais de Pocinhos, a importância constante de
artigo anterior, destinada ao pagamento por aquela entidade, de
um trator agrícola e equipamentos, para o acervo de seu patrimô-
nio.**

**ART. 3º - Para cobertura de que trata o artigo 1º,
fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total de-
tações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir des-
ta data.**

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, em 11
de agosto de 1990.**

Salvino Souto de Oliveira
**Salvino Souto de Oliveira
(PREFEITO)**

Cláudio Chaves Costa
**Cláudio Chaves Costa
(SEC. DE ADMINISTRAÇÃO)**